



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 2.279/82.

CANCELA DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o artigo 2º, da Lei Nº 1.868, de 29.10.82.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica cancelado o débito proveniente do lançamento de Contribuição de Melhoria incidente sobre imóvel de propriedade da Diocese de Santa Cruz no Brasil, localizada na Rua Dr. Ortenberg e Augusto Spengler, no montante total de R\$ 2.040.537,00 (Dois milhões quarenta mil e quinhentos e trinta e sete cruzeiros).

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 1982.

  
Arno José Frantz  
Prefeito

Registre-se, publique-se e  
cumpra-se.



Fernando Bartholomay  
Secretário Mun. da Administração